

DECRETO N° 2147 DE 12 DE JULHO DE 1993.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO
USO DE UNIFORMES E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Que o uso de uniforme se caracteriza como uma forma de higiene no serviço público;

Que os hábitos da higiene, são fundamentais para todo o povo;

Que o Servidor Público Municipal estando uniformizado, será melhor identificado e respeitado pelo seu Chefe imediato, seu colega e pela população.

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o uso do uniforme, adotado por esta Prefeitura, aos Servidores Públicos Municipais, prestando serviços nos seguintes Departamentos: Obras, Limpeza Pública, Matadouro Municipal, Motorista, Operadores, Oficina Mecânica, Guardas Noturnos e Artefatos.

Art. 2º - O Servidor Público Municipal que infringir as normas do caput deste Decreto, estará sujeito às penalidades do art. 147, da Lei n° 2.692, de 17-02-92 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 12 de julho de 1993 .

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal